

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 049/2009

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal – Auxiliar de Educação Infantil - por prazo determinado em caráter emergencial.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 35 (trinta e cinco) Auxiliares de Educação Infantil para trabalhar 44 horas semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de (6) seis meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único.

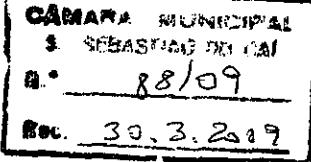
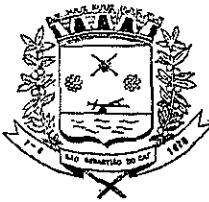
Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
 Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar Auxiliares de Educação Infantil para atuarem junto às escolas do Município, até que seja promovido concurso público, o que deve ocorrer em breve.

Recentemente esta Casa do Povo já aprovou projeto semelhante que visava contratar professores e serventes. A necessidade agora é junto às escolas de educação infantil (creches).

Estas contratações visam atender a demanda necessária, nas escolas municipais, neste momento em que inicia-se o ano letivo e quando se pretende pagar uma série de férias vencidas aos servidores do município, ao longo dos últimos anos.

Por oportuno, informa-se que até então o último ano, o Município vinha suprindo esta necessidade com auxiliares concursadas e um grande número de estagiários e estagiárias.

No entanto, no entender desta Administração Municipal, não é caso de contratação de estagiárias. O que urge é a realização de concurso público, o que o Município já estuda e deve promover nos próximos meses.

Também é importante atentar para o fato de que nem todas as vagas serão preenchidas neste momento, uma vez que a Administração Municipal estuda a abertura de uma outra Creche, em local a ser definido, objetivando diminuir, ao menos provisoriamente (até a construção da Creche do Qui-lombo), o déficit de vagas que o setor apresenta.

Solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado em **regime de URGÊNCIA** na sessão de hoje para suprir esta carência e proporcionar um bom atendimento nas creches do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.